

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA**

**SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO**

**SUMÁRIO**

**DECISÃO**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL ..... 01

**DECISÃO**

**DECISÃO**

Processo Administrativo Nº 187/2022 Pregão Eletrônico nº 008/2022. Icatu – MA, 25 de agosto de 2022. Em análise aos autos do presente processo licitatório e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 144/2022, decido pela **ANULAÇÃO** do presente certame, tendo em vista a necessidade de reanálise do termo de referência, em relação à descrição dos itens e quantidades, informamos que o presente processo foi originado do processo administrativo nº 187/2022, cujo objeto é o formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) especializada no fornecimento de óculos de grau (armações e lentes), conforme discriminados no Termo de Referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA, conforme preceitua o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Jackson Gonçalves Cantanhêde Secretária Municipal de Assistência Social

**SEÇÃO II  
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão  
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Wallace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**